

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Rio Doce - Supervisão**

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE-SUPERVISÃO nº. 2100010033168/2020-80/2021

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2021.

V...

Homologo, para que surta efeitos próprios, a sugestão de DEFERIMENTO constante no parecer técnico inserido no processo SEI n. 2100.01.0033168/2020-80 (documento 25669531), o qual tenho por acolher integralmente, em que figura como requerente R3M Mineração LTDA.

Publique-se e registre-se.

Adriana Spagnol de Faria

Supervisora IEF/URFBIO Rio Doce

Masp 1303455-8



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 24/02/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25939137** e o código CRC **6848E7DC**.